



## PORTARIA N° 658/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo PAE n° 2024/1380600;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS**, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor Ministerial, matrícula n° 200235, **30 (trinta) dias** das Férias relativas ao período aquisitivo 21/10/2023 a 20/10/2024, para os períodos **de 16 a 27/06/2025 (12 dias), de 28/08 a 05/09/2025 (09 dias) e de 24/11 a 02/12/2025 (09 dias)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente  
**CLÁUDIA GUERREIRO SALAME**  
Secretária do MPC/PA

previdenciárias pela contratada; e  
XXI - verificar o cumprimento da reserva de vagas prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, de que trata o art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 32. A fiscalização setorial compreende o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas do TCE-PA.

Art. 33. A fiscalização pelo público usuário é o acompanhamento da execução contratual por meio de pesquisa de satisfação, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 34. O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pela Procuradoria Jurídica e pela Secretaria de Controle Interno do TCE-PA, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 35. Os gestores e fiscais de que tratam esta PORTARIA poderão compor equipe de planejamento das contratações sem comprometimento da segregação de funções de que trata o artigo 7º, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Art. 36. Poderá ser designado mais de 1 (um) fiscal para atuar no contrato, a fim de que as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial sejam repartidas entre os agentes designados.

#### Seção IV

##### Das contratações sustentáveis

Art. 37. Nas licitações, poderá ser estabelecida margem de preferência para aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, reciclável ou biodegradável.

§ 1º O edital deverá estabelecer, conforme cada caso, os requisitos para aplicação da margem de preferência referida neste artigo.

§ 2º Para aplicação da margem de preferência, o licitante deverá declarar, sob as penas da lei, o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo edital.

#### Seção V

##### Da análise jurídica

Art. 38. Após a confecção do edital, o processo de contratação deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica do TCE-PA, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação e emissão de parecer.

Parágrafo único. É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pela Procuradoria Jurídica do TCE-PA

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A operacionalização do regime adotado por este normativo deverá ocorrer com a efetiva utilização pelo TCE-PA do Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído pelo art. 174 da Lei n.º 14.133/2021, para a divulgação dos atos obrigatórios ali exigidos, inclusive a publicidade dos contratos e de seus aditamentos como condição indispensável de eficácia.

Art. 40. Compete à Presidência do TCE-PA editar os atos necessários à execução desta PORTARIA, as eventuais atualizações para adequação às normas vigentes ou supervenientes, assim como a PORTARIA dos casos omissos.

Art. 41. O TCE-PA deverá manter a capacitação contínua dos agentes públicos que atuarem no macroprocesso de contratação.

Art. 42. Considerar-se-á dia útil, nos termos do artigo 183, inciso III, da Lei 14.133/2021, o expediente regular do TCE-PA.

Art. 43. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

\*Republicada por alterações na original, publicada no DOE nº 35.989, de 07/10/2024.

Protocolo: 1150851

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 659/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1384361; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LORENA MERGULHÃO CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Assessora Técnica, matrícula nº 200036, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/10/2023 a 20/10/2024, para o período de 27 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 09 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1150437

##### PORTARIA Nº 658/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1380600; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor Ministerial, matrícula nº 200235, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/10/2023 a 20/10/2024, para os períodos de 16 a 27/06/2025 (12 dias), de 28/08 a 05/09/2025 (09 dias) e de 24/11 a 02/12/2025 (09 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 09 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1150435

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Núm. do Contrato: 144/2024-MPPA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024-MPPA.

Processo: Gedoc nº 130103/2024.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa VOXDATA TELECOM - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ/MF nº. 8.516.905/0001-84.

Objeto: contratação de suporte técnico e manutenção, serviço técnico especializado - sob demanda e treinamento na plataforma GLPI - (Gestioneire Livre de Parc Informatique - Gestão Livre de Parque de Informática). Valor Total: R\$ 234.400,96. (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 09/12/2024

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024

Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2026.

Dotação Orçamentária: Funcional programática: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão; Natureza da Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1150493

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 4º

Núm. do Contrato: 219/2022-MPPA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 08.538.011/0001-31. Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA na Promotoria de Justiça de Breu Branco e Pacajá.

Justificativa do Aditamento: O valor do contrato fica repactuado em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - SEAC/PA (PA 000056/2024) que estabeleceu novos pisos salariais.

Data de Assinatura: 09/12/2024

Valor: conforme a tabela abaixo